

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA GRADUAÇÃO
Edital PROGRAD/PFA/UPE Nº 04/2017**

EDITAL PFA/PROGRAD - CDG

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Pernambuco – PROGRAD/UPE torna público à comunidade acadêmica da UPE o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Fortalecer o ensino da graduação na Universidade de Pernambuco – UPE, **através do apoio à vivência de componentes curriculares.**

2. OBJETO

Projetos voltados à inovação pedagógica e vivência em componentes curriculares;

3. CARACTERÍSTICAS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação de projetos voltados à inovação pedagógica e vivência em componentes curriculares deverão contemplar, os seguintes quesitos para financiamento:

- 3.1 Os custos para execução no limite de R\$ 5.000,00;
- 3.2 A divisão dos recursos, elaborada pelo proponente (conforme o valor indicado no item 3.1, justificando a necessidade de cada um dos itens da proposta e como serão utilizados para o fortalecimento do ensino na graduação;
- 3.3 Os itens financiáveis encontram-se listados no item 9 deste Edital.

4. REQUISITOS PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 Podem enviar propostas, docentes da UPE, do quadro efetivo ou à disposição da UPE, em atividade de docência em componente curricular de curso regular de graduação, durante a vigência do Projeto;

4.1.1 No caso de docente proponente estar à disposição, se faz necessário o projeto ter um(a) docente efetivo(a) como co-orientador(a);

4.2 A proposta do projeto deve estar vinculada diretamente ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação da Universidade de Pernambuco e/ou ao Planejamento Pedagógico de cada Componente Curricular;

4.3 As propostas deverão ser encaminhadas seguindo os itens e obrigações descritas abaixo:

4.3.1 O docente deverá preencher o seguinte formulário eletrônico – link: <https://goo.gl/forms/1Tzfd0pNzy00ZruY2>



4.3.2 Além do cadastro *online* os projetos (Anexo I) e a planilha orçamentária (Anexo II) deverão, também, ser simultaneamente, enviados para o e-mail pfaprograd@gmail.com

4.3.3 Os docentes contemplados nos Editais do PFA em 2016 deverão enviar para o e-mail pfaprograd@gmail.com, além das documentações referidas anteriormente, o relatório de conclusão do projeto e/ou certificado de apresentação em evento acadêmico da Semana Universitária, como requisito para submissão de projetos a esse Edital.

4.4. No envio da proposta por e-mail, o proponente, deverá seguir o seguinte formato:

Assunto do e-mail: Edital PFA/PROGRAD 004/2017 - Campus/Unidade – inscrição

4.4.1 Não serão considerados projetos enviados com assunto no e-mail diferente ao proposto no item 4.4.1;

4.4.2 O formulário do projeto deverá ser preenchido e enviado em doc ou docx. Diferentes formatos não serão aceitos;

4.5 É de inteira responsabilidade do proponente/orientador a resposta aos prazos, aos eventuais comunicados, acompanhamento do desenvolvimento da proposta e da frequência dos discentes e entrega dos documentos solicitados pela PROGRAD.

4.5.1 Os e-mails enviados após os prazos estabelecidos neste Edital serão desconsiderados;

4.6 Será aceito somente uma única proposta enviada pelo docente/orientador, sendo considerada o envio mais recente.

4.7 Em caso de recurso, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail pfaprograd@gmail.com, com o seguinte informe:

Assunto: RECURSO – Edital PFA/PROGRAD 004/2017 - Campus/ Unidade

5. ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção das propostas submetidas à PROGRAD deverão cumprir as seguintes etapas:

5.1.1 Etapa I - Análise Técnica

Esta etapa consistirá na análise dos documentos exigidos neste edital, conforme a modalidade, realizada pela PROGRAD. A falta dos documentos exigidos no edital consistirá na exclusão da proposta.

5.1.2 Etapa II - Análise pedagógica, julgamento e classificação pela equipe de consultores pedagógicos. A **Equipe de Consultores Pedagógicos** será formada por professores de diferentes unidades e cursos de graduação da UPE, que analisarão as propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas neste edital.

5.2. A pontuação final de cada Proposta será aferida conforme estabelecido no item 6 deste edital.

5.3 Após a análise de cada Proposta, a Equipe de Consultores Pedagógicos apresentará um dos seguintes pareceres:

a) aprovada

b) não aprovada

5.4 Para propostas não aprovadas serão emitidos parecer contendo as justificativas.

5.5 Não será permitido integrar a Equipe de Consultores Pedagógicos professores que tenham apresentado propostas a este Edital.



6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito estão descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA
A	Relevância da proposta para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que fortaleçam o ensino de graduação.	0-10
B	Interdisciplinaridade entre os componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso;	0-10
C	Clareza de objetivos e da metodologia do projeto;	0-10
D	Estímulo ao uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino aprendizagem;	0-10
E	Contempla a curricularização de uma ação de extensão no curso de origem*	0-10

*A ação deve indicar um projeto ou programa em que a ação será desenvolvida; apresentar o planejamento do componente curricular aprovado no NDE.

6.2 - A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório de cada item, que poderá perfazer o máximo de 50 pontos.

6.3 - O critério de desempate, para todos os objetos deste edital, será a maior pontuação no item A. Permanecendo o empate, o critério para desempate será maior pontuação no item B e assim por diante.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Lançamento do Edital na página da UPE	22 de dezembro de 2017	Página da UPE: http://upe.br/component/content/article/81-joomla-articles/1624-pfa-2017
Data limite para submissão das propostas	20 de fevereiro de 2017, às 22 horas	As propostas deverão ser cadastradas no formulário eletrônico e enviadas pelo proponente através dos e-mails indicados nesse edital.
Homologação das Propostas – análise da documentação enviada	1 de março de 2017	Página da UPE: http://upe.br/component/content/article/81-joomla-articles/1624-pfa-2017
Divulgação do resultado das análises dos projetos	16 de março de 2018, às 12 horas	Página da UPE: http://upe.br/component/content/article/81-joomla-articles/1624-pfa-2017
Interposição de recursos	Até o dia 19 de março de 2018, às 12 horas	E-mail indicado
Divulgação do resultado final	20 de março de 2018	Página da UPE: http://upe.br/component/content/article/81-joomla-articles/1624-pfa-2017
Início da execução dos projetos	01 de agosto de 2018	



8 - RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - As propostas aprovadas poderão ser financiadas no valor global estimado em até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da Universidade de Pernambuco – PFA/UPE, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROGRAD/UPE.

8.2 - O valor global poderá não ser liberado, dependendo do orçamento da UPE e da PROGRAD.

8.3 - As propostas aprovadas serão classificadas em ordem de pontuação para formação de um cadastro de reserva para a obtenção do valor solicitado.

9. ITENS FINANCIÁVEIS POR PARTE DO PFA/UPE EM CASO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

9.1 Caso ocorra liberação de recursos, as aprovadas poderão custear os seguintes itens:

- Livros (consumo);
- Serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- Criação de aplicativos e *softwares*;
- Elaboração de material didático-pedagógico (deverá ser feito em parceria com a EDUPE);
- Material de consumo;

9.1.1 - Os itens financiáveis deverão ser preenchidos de acordo com a Planilha orçamentária (Anexo III)

9.1.2 – Os itens a serem custeados pelo edital podem ser alterados de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de Pernambuco.

9.1.3 – Os projetos com pedidos de passagens e diárias serão automaticamente desconsiderados e desclassificados.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

10.1 - As propostas aprovadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução de agosto de 2018 até julho de 2019.

10.2 – O relatório final digitalizado deverá ser encaminhado por e-mail pelo coordenador do projeto (passível de apresentação em eventos científicos) até o dia 31 de agosto de 2019.

12 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGRAD/UPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROGRAD deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail prograd.cdg@upe.br ou pelo telefone (81) 3183-3779.

13.2 Qualquer alteração relativa à execução do Projeto deverá ser solicitada à PROGRAD pelo proponente do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

14 CLÁUSULA DE RESERVA

À Pró-Reitoria de Graduação da UPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 22 de dezembro de 2017.



Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD

